



LEI N° 898/2025

Súmula: Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas as seguintes vias públicas deste Município:

I – A via atualmente identificada como *Rua Projetada A*, localizada no bairro Vila Rural Barreirinho, passa a denominar-se **Rua Joaquim Paulino de Siqueira**;

II – A via atualmente identificada como *Rua Projetada B*, localizada no bairro Vila Rural Barreirinho, passa a denominar-se **Rua Antônio Ferreira de Almeida**;

III – A via atualmente identificada como *Rua Projetada C*, localizada no bairro Vila Rural Barreirinho, passa a denominar-se **Rua José Nogueira**;

IV – A via atualmente identificada como *Rua Projetada 01*, localizada no loteamento Residencial Imperial, passa a denominar-se **Antônio Pedroso de Moraes**;

V – A via atualmente identificada como *Rua Projetada 02*, localizada no Loteamento Residencial Imperial, passa a denominar-se **Rua Tereza Siqueira de Moraes**;

VI – A via atualmente identificada como *Rua Projetada 03*, localizada no Loteamento Residencial Imperial, passa a denominar-se **Rua Vereador Orlando Vida**;

VII – A via atualmente identificada como *Rua Projetada 04*, localizada no bairro Loteamento Residencial Imperial, passa a denominar-se **Rua Pedro Aparecido de Moraes**;

VIII – A via atualmente identificada como *Rua Projetada 05*, localizada no bairro Loteamento Residencial Imperial, passa a denominar-se **Rua Vereador Alírio Cardoso**;

IX – A via atualmente identificada como *Rua Projetada 06*, localizada no bairro Loteamento Residencial Imperial, passa a denominar-se **Rua Prefeito Antero Ferreira Correa**;

X – A via atualmente identificada como *Rua Projetada 07*, localizada no bairro Loteamento Residencial Imperial, passa a denominar-se **Rua Vereador Levindo de Carvalho**.



M U N I C I P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA “DEDI”
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheironairnck.pr.gov.br
Site: www.conselheironairnck.pr.gov.br

XI – A via atualmente identificada como *Rua Marginal*, localizada no bairro Loteamento Residencial Imperial, passa a denominar-se **Rua Professora Maria de Fátima Maximino**;

XII - A via atualmente identificada como *Rua Projetada B*, localizada no bairro Alto da Glória, passa a denominar-se **Rua Pedro de Almeida**.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a atualização do cadastro municipal, mapas oficiais, placas de identificação e demais registros necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck-PR, 08 de dezembro de 2025.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal